LEI Nº 1.823/98.

Autoriza a abertura de crédito especial para construção do Pronto Socorro Municipal e dá outras providências.

José Américo Buti, Prefeito do Município de Ouro Fino - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial para construção do Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - Para a construção do Pronto Socorro Municipal será aberta a seguinte dotação orçamentária:

01 - Prefeitura Municipal
08 - Departamento Municipal de Saúde/Saneamento
02 - Unidade de Assistência Médica e Sanitária
13 - Saúde e Saneamento
428 - Assistência Médica e Sanitária
1.087 - Construção de Pronto Socorro
4110 - Obras e Instalações ..... R$ 6.716,41

Art. 3º - Para suprir a abertura da dotação orçamentária acima será usada como fonte de recurso o convênio firmado com a Secretaria de Saúde:

17600208 Convênio Pronto Socorro ..... R$ 6.716,41

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a suprir as dotações acima através de decreto na vinda de novos recursos oriundos do mesmo convênio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 04 de novembro de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal